



OFICIAL

Jornal Oficial do Município de Cordeirópolis - SP

Ano 15 - Quarta-feira, 4 de dezembro de 2019 - Nº 1137 - Distribuição Gratuita



Prefeitura Municipal
de Cordeirópolis

REFIS 2019

PROGRAMA DE
REGULARIZAÇÃO
FISCAL



A oportunidade
definitiva para
regularizar seus
débitos com o SAAE
e o MUNICÍPIO.

www.cordeirópolis.sp.gov.br

ATOS DO PODER EXECUTIVO

Lei Complementar nº 288 de 02 de dezembro de 2019

Dispõe sobre pagamento de complementação única no mês de dezembro de 2019, no vale alimentação a todos os servidores municipais (Lei nº 2.931, de 20.01.2014, dispõe sobre a concessão de vale alimentação aos servidores municipais, com inclusão no Programa de Alimentação ao Trabalhador, nos termos da Lei Federal 6321/76, Decreto Federal nº 05/91, Ordem de Serviço INSS/DAF 173/93, Portaria SIT/DSST nº 03/02, Ordem de Serviço INSS/DAF 173/93 e Capítulo V da instrução Normativa RFB 971/09 e dá outras providências), com posteriores alterações, conforme específica.

O **Prefeito do Município de Cordeirópolis**, Estado de São Paulo usando das atribuições que lhe são conferidas pela legislação vigente, **faz saber** que a **Câmara Municipal de Cordeirópolis** aprovou e ele promulga a seguinte Lei Complementar:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal, Administração Direta e Indireta, autorizado a fazer o pagamento de complementação única no mês de dezembro de 2019, no vale alimentação a todos os servidores municipais no valor de R\$ 240,00 (duzentos e quarenta reais).

Art. 2º - As despesas decorrentes da execução desta Lei Complementar correrão por conta de verbas próprias do orçamento vigente, suplementadas se necessário.

Art. 3º - Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a contar de 1º de dezembro de 2019.

Prefeitura Municipal de Cordeirópolis, aos 02 de dezembro de 2019, 121 do Distrito e 72 do Município.

José Adinan Ortolan
Prefeito Municipal de Cordeirópolis

Virgílio Botelho Marques Ribeiro
Secretário Municipal de Justiça e Cidadania

Registrada e arquivada na Secretaria Municipal de Justiça e Cidadania, em 02 de dezembro de 2019.

Lei Complementar nº 289 de 02 de dezembro de 2019

Dispõe sobre o pagamento de complementação única no mês de dezembro de 2019, no vale alimentação aos servidores da Câmara Municipal de Cordeirópolis, nos termos da Lei Municipal nº 2.327, de 20 e fevereiro de 2006, e alterações posteriores.

O **Prefeito do Município de Cordeirópolis**, Estado de São Paulo usando das atribuições que lhe são conferidas pela legislação vigente, **faz saber** que a **Câmara Municipal de Cordeirópolis** aprovou e ele promulga a seguinte Lei Complementar:

Art. 1º - Fica o Poder Legislativo, autorizado a fazer o pagamento de complementação única no mês de dezembro de 2019, no vale alimentação a todos os servidores da Câmara Municipal no valor de R\$ 240,00 (Duzentos e quarenta reais), tendo o valor do vale alimentação no mês de dezembro de 2019 um valor total de R\$ 650,00 (seiscentos e cinquenta reais).

Art. 2º - As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por verba própria consignada no orçamento vigente, suplementadas se necessário.

Art. 3º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, retroagindo seus efeitos a partir de 01 de dezembro de 2019.

Prefeitura Municipal de Cordeirópolis, aos 02 de dezembro de 2019, 121 do Distrito e 72 do Município.

José Adinan Ortolan
Prefeito Municipal de Cordeirópolis

Virgílio Botelho Marques Ribeiro
Secretário Municipal de Justiça e Cidadania

Registrada e arquivada na Secretaria Municipal de Justiça e Cidadania, em 02 de dezembro de 2019.

Decreto nº 5.935 de 25 de outubro de 2019

Suplementa dotações do orçamento vigente, conforme específica.

José Adinan Ortolan, Prefeito Municipal de Cordeirópolis, no uso de suas prerrogativas legais, em conformidade com a Lei Orgânica do Município, e demais disposições aplicáveis, e o disposto nos termos da Lei nº 3.117, de 19.12.2018.

D e c r e t a

Art. 1º - Fica aberto no orçamento corrente da Prefeitura Municipal de Cordeirópolis, um crédito adicional suplementar, no valor de R\$ 23.500,00 (vinte e três mil e quinhentos reais), a fim de suplementar dotações orçamentárias na forma do Anexo I, da Relação das Alterações Orçamentárias, página 1, elaborada pela Secretaria Municipal de Finanças e Orçamento, que faz parte integrante deste.

Art. 2º - O crédito adicional suplementar de que trata o artigo 1º, deste Decreto, será coberto nos termos do do Art. 149º e 150º da Lei Complementar nº 281/2019, por anulação no valor de R\$ 23.500,00 (vinte e três mil e quinhentos reais), na forma do Anexo I da Relação das Alterações Orçamentárias, página 1, elaborada pela Secretaria Municipal de Finanças e Orçamento, que faz parte integrante deste.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor nesta data.

Prefeitura Municipal de Cordeirópolis, aos 25 de outubro de 2019, 121 do Distrito e 72 do Município.

José Adinan Ortolan
Prefeito Municipal de Cordeirópolis

Virgílio Botelho Marques Ribeiro
Secretário Municipal de Justiça e Cidadania

Registrada e arquivada na Secretaria Municipal de Justiça e Cidadania, em 25 de outubro de 2019.

Decreto nº 5.936 de 25 de outubro de 2019

Suplementa dotações do orçamento vigente, conforme específica.

José Adinan Ortolan, Prefeito Municipal de Cordeirópolis, no uso de suas prerrogativas legais, em conformidade com a Lei Orgânica do Município, e demais disposições aplicáveis, e o disposto nos termos da Lei nº 3.117, de 19.12.2018.

D e c r e t a

Art. 1º - Fica aberto no orçamento corrente da Prefeitura Municipal de Cordeirópolis, um crédito adicional suplementar, no valor de R\$ 86.258,27 (oitenta e seis mil, duzentos e cinquenta e oito reais e vinte sete centavos), a fim de suplementar dotações orçamentárias na forma do Anexo I, da Relação das Alterações Orçamentárias, página 1 e 2, elaborada pela Secretaria Municipal de Finanças e Orçamento, que faz parte integrante deste.

Art. 2º - O crédito adicional suplementar de que trata o artigo 1º, deste Decreto, será coberto nos termos do inciso IV, do Art. 7º da Lei Orçamentária Anual nº 3.117/2018, por anulação no valor de R\$ 86.258,27 (oitenta e seis mil, duzentos e cinquenta e oito reais e vinte sete centavos), na forma do Anexo I da Relação das Alterações Orçamentárias, página 1 e 2, elaborada pela Secretaria Municipal de Finanças e Orçamento, que faz parte integrante deste.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor nesta data.



O JORNAL OFICIAL

do Município de Cordeirópolis - SP

EXPEDIENTE email: jornal.oficial@cordeirópolis.sp.gov.br

Produzido por: Assessoria de Imprensa de Cordeirópolis
Jornalista Responsável: Eliara Alves Clemente MTB 0057787/SP
Diagramação: Sócrates Bolorino
Impressão: Jornal Cidade de Rio Claro
Composição: Poder Executivo, Legislativo e Judiciário; Autarquias Municipais; Entidades Assistências

Tiragem - 1000 exemplares | **Custo desta Edição:** R\$ 410,00

O jornal oficial do município é o órgão de divulgação oficial da administração municipal instituído pela Lei 2274 de 11 de Agosto de 2005, com suas posteriores alterações.

Paço Municipal Antônio Thirion - Praça Francisco Orlando Stocco, 35 - Centro - CEP 13490-000 - Cordeirópolis - SP

www.cordeirópolis.sp.gov.br

O JORNAL OFICIAL

do Município de Cordeirópolis - SP

I N F O R M A :

O conteúdo das publicação do Jornal Oficial de Cordeirópolis
**É DE INTEIRA RESPONSABILIDADE DAS
 SECRETARIAS, AUTARQUIAS E DO LEGISLATIVO.**

Cada órgão envia os documentos correspondentes prontos para a publicação.
 Cabe ao Jornal Oficial apenas diagramar e organizar os documentos.

email: jornal.oficial@cordeirópolis.sp.gov.br

Prefeitura Municipal de Cordeirópolis, aos 25 de outubro de 2019, 121 do Distrito e 72 do Município.

José Adinan Ortolan
Prefeito Municipal de Cordeirópolis

Virgílio Botelho Marques Ribeiro
Secretário Municipal de Justiça e Cidadania

Registrada e arquivada na Secretaria Municipal de Justiça e Cidadania, em 25 de outubro de 2019.

Decreto nº 5.937 de 25 de outubro de 2019

Suplementa dotações do orçamento vigente, conforme especifica.

José Adinan Ortolan, Prefeito Municipal de Cordeirópolis, no uso de suas prerrogativas legais, em conformidade com a Lei Orgânica do Município, e demais disposições aplicáveis, e o disposto nos termos da Lei nº 3.117, de 19.12.2018.

D e c r e t a

Art. 1º – Fica aberto no orçamento corrente da Prefeitura Municipal de Cordeirópolis, um crédito adicional suplementar, no valor de R\$ 46.100,66 (quarenta e seis mil, cem reais e sessenta e seis centavos), a fim de suplementar dotações orçamentárias na forma do Anexo I, da Relação das Alterações Orçamentárias, página 1, elaborada pela Secretaria Municipal de Finanças e Orçamento, que faz parte integrante deste.

Art. 2º - O crédito adicional suplementar de que trata o artigo 1º, deste Decreto, será coberto nos termos do inciso IV, do Art. 7º da Lei Orçamentária Anual nº 3.117/2018, por anulação no valor de R\$ 46.100,66 (quarenta e seis mil, cem reais e sessenta e seis centavos), na forma do Anexo I da Relação das Alterações Orçamentárias, página 1, elaborada pela Secretaria Municipal de Finanças e Orçamento, que faz parte integrante deste.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor nesta data.

Prefeitura Municipal de Cordeirópolis, aos 25 de outubro de 2019, 121 do Distrito e 72 do Município.

José Adinan Ortolan
Prefeito Municipal de Cordeirópolis

Virgílio Botelho Marques Ribeiro
Secretário Municipal de Justiça e Cidadania

Registrada e arquivada na Secretaria Municipal de Justiça e Cidadania, em 25 de outubro de 2019.

Decreto nº 5.939 de 25 de outubro de 2019

Suplementa dotações do orçamento vigente, conforme especifica.

José Adinan Ortolan, Prefeito Municipal de Cordeirópolis, no uso de suas prerrogativas legais, em conformidade com a Lei Orgânica do Município, e demais disposições aplicáveis, e o disposto nos termos da Lei nº 3.117, de 19.12.2018.

D e c r e t a

Art. 1º – Fica aberto no orçamento corrente da Prefeitura Municipal de Cordeirópolis, um crédito adicional suplementar, no valor de R\$ 162.657,68 (cento e sessenta e dois mil, seiscentos e cinquenta e sete reais e sessenta e oito centavos), a fim de suplementar dotações orçamentárias na forma do Anexo I, da Relação das Alterações Orçamentárias, página 1, elaborada pela Secretaria Municipal de Finanças e Orçamento, que faz parte integrante deste.

Art. 2º - O crédito adicional suplementar de que trata o artigo 1º, deste Decreto, será coberto nos termos do inciso IV, do Art. 7º da Lei Orçamentária Anual nº 3.117/2018, por anulação no valor de R\$ 162.657,68 (cento e sessenta e dois mil, seiscentos e cinquenta e sete reais e sessenta e oito centavos), na forma do Anexo I da Relação das Alterações Orçamentárias, página 1, elaborada pela Secretaria Municipal de Finanças e Orçamento, que faz parte integrante deste.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor nesta data.

Prefeitura Municipal de Cordeirópolis, aos 25 de outubro de 2019, 121 do Distrito e 72 do Município.

José Adinan Ortolan
Prefeito Municipal de Cordeirópolis

Virgílio Botelho Marques Ribeiro
Secretário Municipal de Justiça e Cidadania

Registrada e arquivada na Secretaria Municipal de Justiça e Cidadania, em 25 de outubro de 2019.

Portaria nº 11.373 de 19 de novembro de 2019

Dispõe com efeito retroativo, a exoneração de servidor do Quadro de Pessoal Comissionado da Municipalidade, conforme especifica.

José Adinan Ortolan, Prefeito Municipal de Cordeirópolis, no uso de suas prerrogativas legais, em conformidade com a Lei Orgânica do Município, e demais disposições aplicáveis; e,

Considerando o disposto no Memorando expedido pela Coordenadoria de Recursos Humanos – Secretaria Municipal da Administração, anexo a esta Portaria.

R e s o l v e :

Art. 1º - Fica convalidada com efeito retroativo a 11.11.2019, a exoneração do servidor Sr. Claudinei Paulo de Sousa, lotado no cargo de Assessor Nível II - Quadro de Pessoal Comissionado da Prefeitura Municipal de Cordeirópolis – Secretaria de Cultura e Turismo (Lei Complementar nº 281, de 22.07.2019).

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos a contar de 11.11.2019, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Cordeirópolis, aos 19 de novembro de 2019, 121 do Distrito e 72 do Município.

José Adinan Ortolan
Prefeito Municipal de Cordeirópolis

Virgílio Botelho Marques Ribeiro
Secretário Municipal de Justiça e Cidadania

Registrada e arquivada na Secretaria Municipal de Justiça e Cidadania, em 19 de novembro de 2019.

Portaria nº 11.374 de 21 de novembro de 2019

Dispõe sobre a remoção de servidora da Secretaria de Serviços Públicos, para a Secretaria de Cultura e Turismo - Quadro de Pessoal Celetista da Municipalidade, conforme especifica.

José Adinan Ortolan, Prefeito Municipal de Cordeirópolis, no uso de suas prerrogativas legais, em conformidade com a Lei Orgânica do Município, e demais disposições aplicáveis; e,

Considerando - o disposto no memorando expedido pela Coordenadoria de Recursos Humanos - Secretaria Municipal da Administração, anexo a esta Portaria.

R e s o l v e

Art. 1º - Fica a contar de 21 de novembro de 2019, removida a servidora Sandra Santos de Araújo, lotada no emprego público de Trabalhadora Braçal, da Secretaria de Serviços Públicos, para a Secretaria de Cultura e Turismo - Quadro de Pessoal Celetista da Prefeitura Municipal de Cordeirópolis.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Cordeirópolis, aos 21 de novembro de 2019, 121 do Distrito e 72 do Município.

José Adinan Ortolan
Prefeito Municipal de Cordeirópolis

Virgílio Botelho Marques Ribeiro
Secretário Municipal de Justiça e Cidadania

Registrada e arquivada na Secretaria Municipal de Justiça e Cidadania, em 21 de novembro de 2019.

AVISO DE SUSPENSÃO DE LICITAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Cordeirópolis torna publico aos interessados, que o Pregão Presencial de nº 057/2019 (Proc. Admin. nº 1168/2019), cujo objeto é “CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE RASTREAMENTO DE VEÍCULOS VIA SATÉLITE POR GPS/GSM/GPRS”, marcado para 16/12/2019 às 09:00 horas está SUSPENSO para adequações na Planilha Orçamentária, Termo de Referência e Edital.

AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO

O Município de Cordeirópolis torna público aos interessados, o seguinte Pregão Presencial:

Pregão Presencial nº 065/2019
Processo Administrativo nº 2984/2019

“REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇO DE MÃO DE OBRA PARA PRODUÇÃO E EXECUÇÃO DE EVENTOS, conforme especificações contidas no ANEXO I – Termo de Referência.

Data da Sessão: 17/12/2019
Horário: 09:00 horas

O edital do pregão acima relacionado e seus anexos poderão ser obtidos no sítio eletrônico oficial da Prefeitura: www.cordeirópolis.sp.gov.br no ícone LICITAÇÕES.

Cordeirópolis, 03 de dezembro de 2019

Carlos Alberto Piola Filho
Diretor do Departamento de Compras

COMUNICADO

JUSTIFICO, conforme art. 5º da Lei Federal nº 8666/93, que o pagamento das obrigações despesas constantes nos processos abaixo relacionados serão realizados em 04/12/2019, independente de sua posição na ordem cronológica de pagamentos, por estarem presentes razões de interesse público para continuidade da prestação de serviços públicos, imprescindíveis e inadiáveis, nos quais qualquer solução de continuidade geraria severos

prejuízos, por redundar uma situação administrativa insustentável.

Nº do Processo de Pagamento	Descrição	Valor R\$
PROC. 3711/2019 NFs:460605, 462302, 462726, 470111, 476400, 476449 e 478809	Formulas e Suplementos Alimentares	R\$ 33.822,70

Nº do Processo de Pagamento	Descrição	Valor R\$
PROC. 3597/2019 NFs:1179538, 1191899, 1192055, 1196704, 1198006, 1198210, 1201860 e 1208084	Fornecimento de Medicamentos	R\$ 31.968,00

Nº do Processo de Pagamento	Descrição	Valor R\$
PROC. 3460/2019 DPS: 2240108, 2249867, 2249937, 2255023, 2255591, 2256960, 2255828, 2259589, 2259636 e 2266156.	Fornecimento de Medicamentos	R\$ 29.655,00

Cordeirópolis, 03 de dezembro de 2019

Jordana Cassetário
Secretaria Municipal de Saúde

Nº do Processo de Pagamento	Descrição	Valor R\$
PROC. 3673/2019 NFs: 4384 E 4385	Fornecimento de Água Mineral e Gás GLP	R\$ 6.447,80

Cordeirópolis, 03 de dezembro de 2019

João Batista de Mattos
Diretor Administrativo - Secretaria Municipal de Educação

Nº do Processo de Pagamento	Descrição	Valor R\$
PROC. 3756/2019 NFs: 35273 e 35287	Fornecimento de Material de Construção	R\$ 11.177,70

Cordeirópolis, 03 de dezembro de 2019

Maiko Juliano Zorzo
Secretaria Municipal de Serviços Públicos

COMUNICADO

JUSTIFICO, conforme art. 5º da Lei Federal nº 8666/93, que o pagamento das obrigações despesas constantes nos processos abaixo relacionados serão realizados em 04/12/2019, independente de sua posição na ordem cronológica de pagamentos, por estarem presentes razões de interesse público para continuidade da prestação de serviços públicos, imprescindíveis e inadiáveis, nos quais qualquer solução de continuidade geraria severos prejuízos, por redundar uma situação administrativa insustentável.

Processo administrativo: 3741/2019

OFICINEIRO	Empenho	NF	Valor
Anneliese Caneo	3049	59	R\$ 357,50
Ana Carolina Rocha Spitalere	3037	23	R\$ 300,00
Amanda Luciele Pereira Correia	3046	11	R\$ 400,00
Júlia Aguiar Vieira Cardoso	3038	05	R\$ 625,00
Natália Carolina do Amaral	3040	05 e 06	R\$ 625,00
Alice Marques S. Santos	3048	34 e 35	R\$ 1.800,00
Thamara Costa Nunes	3042	04	R\$ 725,00
Júlia Maria Beraldo	3041	05	R\$ 350,00
Deusinéia Ap. Piloti Breve	3045	09	R\$ 925,00
Antonia Ap. Mendes Mancine	3044	09	R\$ 800,00
Araciane Ap. Buratti	4020	33	R\$ 330,00

Cordeirópolis, 03 de dezembro de 2019.

Márcia Carron
Secretaria Municipal da Mulher e Desenvolvimento Social

EXTRATO DE CONTRATOS

Contrato nº. 066/2019

Data: 29.10.2019
Licitação: CONTRATO EMERGENCIAL DE ACORDO COM O ARTIGO 24, INCISO IV, DA LEI FEDERAL 8.666 DE 21 DE JUNHO 1993 E DECRETO MUNICIPAL Nº 5.918 DE 16 DE OUTUBRO DE 2019.
Objeto: Constitui objeto do presente instrumento contratual a aquisição de Motobomba à diesel para a sucção e condução de água até a ETA- Estação de Tratamento de Água na cidade de Cordeirópolis-SP, conforme especificações do Anexo I.
Valor Global: R\$29.500,00
Contratada: LL Tratores Peças e Serviços Ltda
Prazo de Entrega: Imediato
Processo Administrativo nº. 3343/2019

Contrato nº. 068/2019

Data: 01.11.2019
Licitação: Pregão nº 060/2019
Objeto: “Contratação de empresa, com registro na ANS – Agência Nacional de Saúde Suplementar-especializada na prestação de serviços continuados na área de Assistência Médica ou Seguro Saúde, para a prestação/ cobertura de serviços médico-hospitalares, na segmentação ambulatorial e hospitalar com obstetria, exames laboratoriais e demais serviços de apoio diagnóstico, na acomodação quarto coletivo com banheiro privativo, aos empregados públicos no Município de Cordeirópolis e seus dependentes”.
Valor Global: R\$3.155.058,90
Contratada: Unimed de Limeira Cooperativa de Trabalho Médico
Prazo de Vigência: 12 (doze) meses
Processo Administrativo nº. 2960/2019

Contrato nº. 072/2019

Data: 22.11.2019
Licitação: inexigível, de acordo com o art. 25, III, da Lei Federal nº. 8.666/93.
Objeto: Apresentação musical com o grupo “Art Popular”, no dia 07 de Dezembro de 2019, no município de Cordeirópolis-SP.
Valor Global: R\$31.000,00
Contratada: ESJ Artpopular Eireli Me
Prazo de Execução dos Serviços: dia 07.12.2019
Processo Administrativo nº. 2706/2019

Secretaria Municipal de Administração
Departamento de Suprimentos
Divisão de Licitações - Contratos

EDITAL DE ABERTURA DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 006/2019

Prefeitura Municipal de Cordeirópolis torna público aos interessados a abertura do seguinte Chamamento Público:
Processo Administrativo nº 3438/2019
OBJETO: “Credenciamento de empreendedores e loteadores, para execução do Programa Meu Pedaco de Chão”
Data do Início do Credenciamento: 05/12/2019

Osmar dos Santos
Presidente Compajul

Jornal Oficial do município de Cordeirópolis

- Pontos de Distribuição -



- Paço Municipal "Antônio Thirion"
- Câmara Municipal
- Assessoria de Imprensa da Prefeitura
- Biblioteca Municipal
- Postos de Saúde
- Autarquias: SAAE
HMC
- Bancas de Jornais da Cidade
- Cartório de Notas e Eleitoral
- Delegacia de Polícia
- Promoção Social
- Secretarias: Educação
Saúde